



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 117/20 de julho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 117/20 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(14)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Material de Consumo			12.000,00
Total da Unidade:					12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(299)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente			3.000,00
Total da Unidade:					3.000,00
Total Suplementação:					15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(94)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Material de Consumo			12.000,00
Total da Unidade:					12.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

Total Anulação: 15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	3.000,00	3.000,00
Fonte: 9.2.14	12.000,00	12.000,00
Total:	15.000,00	15.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**